





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior desta Lei, serão oriundos do excesso de arrecadação previsto nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964, de acordo com o Anexo I que integra esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, Ro. 16 de Julho de 1.997

  
LEIDSON BENEDITINA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



PREVISÃO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DAS FONTES DE  
 AIT'S E SIA/SUS NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320  
 DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

|  |                  |
|--|------------------|
| 1 - Arrec. 1º período X1 (jan/mai) 1.995 | R\$.: 86.236,30  |
| 2 - Arrec. 2º período X1 (jun/dez) 1.996 | R\$.: 169.359,99 |
| 3 - Arrec. 1º período X2 (jan/mai) 1.997 | R\$.: 154.902,56 |
| 4 - Receita prevista para X2 - 1.997...  | R\$.: 125.000,00 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

1º período X2 R\$ 154.902,56  
 ----- x 100 = 179,62%

1º período X1 R\$ 86.236,30

179,62% - 100% = 79,62%

Arrecadação no 2º período X1 x 79,62%

R\$ 169.359,99 x 79,62% = 134.841,12

R\$ 169.359,99 + 134.841,12 = R\$ 304.204,41

RECEITA PREVISTA PARA X2 R\$ 125.000,00

MENOS.:

Arrecadação do 1º período X2 = R\$ 154.902,56  
 Arrec.do 2º per. X1 + Tx Increm. R\$ 304.204,41 R\$ 459.106,97

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
|                               | R\$ 334.106,97 |
| Créditos Abertos no Exercício | R\$ -0-        |
| Excesso de Arrecadação Real   | R\$ 334.106,97 |
| Crédito aberto por esta Lei   | R\$ 274.000,00 |
| Saldo de Excesso              | R\$ 60.106,97  |

Corumbiara, RO, 16 de Julho de 1.997.

LEIDSON J. M. SILVA  
 Prefeito Municipal